

**“Faz-se desde já sentir a necessidade de medidas repressivas contra a vagabundagem”:  
o imediato pós-abolição em Pelotas/RS (1888)**

*"The need for repressive measures against vagrancy is now felt": the immediate aftermath of  
abolition in Pelotas/RS (1888)*

Alisson Barcellos Balhego,<sup>1</sup> UFPEL

**Resumo**

O presente trabalho tem por intuito apresentar uma análise sobre uma matéria de um periódico da imprensa escrita, no ano de 1888, para observar aspectos daquele cotidiano e representações noticiadas em relação a população preta e parda, livre e liberta, de Pelotas/RS, após a abolição da escravidão. Sendo assim, trabalharemos por intermédio de notícias, as formas como essa população foi reprimida e estabelecer uma reflexão que auxilie a compreender a construção do preconceito racial em Pelotas, no imediato pós-abolição. A atuação da imprensa fazia parte de um sistema de controle e classificação social, ou seja, um conjunto de práticas e processos próprios da sociedade do período, que produz e reproduz preconceitos raciais. Sendo assim, ela não apenas reproduzia o preconceito racial presente na sociedade brasileira da época, como era produtora de estereótipos racializados.

**Palavras-chave:** Racialização; Imediato pós-abolição; Pelotas/RS.

**Abstract**

The present work aims to present an analysis of an article from a written press periodical, in the year 1888, to observe aspects of that daily life and representations reported in relation to the free and liberated black and brown population of Pelotas/RS, after the abolition of slavery. Therefore, we will work through news, the ways in which this population was repressed and establish a reflection that helps to understand the construction of racial prejudice in Pelotas, in the immediate post-abolition period. The press' actions were part of a system of social control and classification, that is, a set of practices and processes specific to society at the time, which produced and reproduced racial prejudices. Therefore, it not only reproduced the racial prejudice present in Brazilian society at the time, but also produced racialized stereotypes.

**Keyword:** Racialization; Post-abolition; Pelotas/RS.

**Introdução**

O presente trabalho tem como objetivo apresentar uma breve análise em relação a uma notícia de um periódico da imprensa do ano de 1888, para através dela observar aspectos daquele cotidiano e representações noticiadas sobre a condição da população preta e parda, livre e liberta, após a abolição da escravidão. Sendo assim, trabalharemos por intermédio de uma publicação feita no jornal *Echo do Sul*, um periódico de Rio grande, que tinha circulação

---

<sup>1</sup> Doutorando em História – PPGH/UFPEL.

na cidade de Pelotas/RS e trazia em suas duas primeiras páginas diversas matérias sobre a Princesa do Sul.

As matérias divulgadas nesse periódico no ano de 1888 e que tem relação com a população negra da localidade são bem diretas. E dão conta de uma necessidade de controle sobre essas pessoas. Nesse sentido, a imprensa escrita estava inserida em um sistema de controle e classificação de sujeitos, ou seja, fazia parte de um conjunto de práticas e processos próprios da sociedade do final do século XIX, que produzia e reproduzia preconceitos raciais.

Nessa circunstância, ela não apenas esboçava o preconceito racial presente na sociedade brasileira daquele período histórico, como era produtora de estereótipos racializados, o que contribuía com a construção de uma visão preconceituosa a respeito da população negra local.

Em Pelotas, assim como em diversas localidades do país, o fim da escravidão foi duramente sentido, no município isso é especialmente sentido nas charqueadas. E mais, aquela organização social entendia ser imprescindível disciplinarizar as classes populares para o trabalho e para a noção de progresso. Em razão disso, houve um esforço das elites para tornar as penas mais pesadas, abrangentes e para criminalizar a conduta do desocupado, pois a percepção daquele meio social era de que a pena constituiria uma regeneração moral.

Sendo assim, após a abolição muitos dispositivos são criados sob vestes de progresso e de alcance de uma civilidade (Schwarcz, 2012). O *Código Penal* de 1890, por exemplo, é um mecanismo que foi parte importante desse processo por abarcar normas que visavam a perseguição das camadas populares, em sua grande maioria pretos e pardos libertos. Nele foi criminalizada a chamada “vadiagem” e a capoeira no mesmo tipo penal, dessa maneira especificando o alvo a quem se dirigia o projeto punitivo da República, tudo envolto em discursos de correção moral pelo trabalho.

Dessa maneira, estereótipos de vagabundagem, alcoolismo, criminalidade, promiscuidade são utilizadas dentro desse contexto e também auxiliam a fomentar a criminalização dessa população, no sentido de estimular uma necessidade de controle social e policial sobre os corpos dessas pessoas.

E através do trabalho com periódicos jornalísticos são apresentadas muitas possibilidades averiguação daquele contexto social como, por exemplo, a observação da construção de estereótipos. Principalmente se nos atentarmos ao tratamento disposto pela imprensa pelotense aos libertos no período imediatamente posterior ao 13 de maio de 1888 ou

a forma como era representado o cotidiano dos personagens de cor, fragmentos de histórias de vida, dinâmicas sociais no espaço público, a desigualdade social e racial, indícios de linchamentos raciais, embates vividos e estratégias pensadas pela população negra, formas de inserção no mundo do trabalho livre, dentre outros aspectos do cenário complexo do pós-abolição em Pelotas.

O jornal impresso, nessa perspectiva, permite ao profissional de história compreender muito do percurso realizado pelas pessoas no passado, um espaço em que se representa a realidade vivida. É resultado de uma série de práticas sociais de determinada época, e aqueles que a produzem formatam imagens da sociedade que serão certamente reproduzidas em outras épocas históricas (Capelato, 1988).

Ainda assim, o uso desse tipo de fonte precisa ser explorado de forma crítica para que a pesquisa não seja comprometida, ou seja influenciada pelo discurso exposto na fonte e, construindo uma análise precipitada, sem crítica e superficial do documento.

No tópico a seguir, iremos apresentar informações sobre o jornal *Echo do Sul*, para na sequência expor uma análise que corrobore com o entendimento da fonte, daquele contexto social e depois exibir literatura que auxilie a compreender o período histórico e as dificuldades enfrentadas pela população negral local.

### **Echo do Sul**

O *Echo do Sul*, jornal que iremos trabalhar, é um periódico de Rio Grande. Esse documento possui conflitos em relação a sua data de fundação. Esta teria ocorrido em 12 de fevereiro de 1857 ou em 10 de outubro do dito ano. Ainda existe quem argumente que poderia ter acontecido em 1854, já Francisco Rüdiger aponta que a fundação ocorre em Jaguarão em 1856 (Rüdiger, 2003).

As dúvidas também se fazem presentes no que tange a data de término do jornal, pois alguns autores indicam o ano de 1934 como o último do jornal, baseados principalmente no acervo existente na *Biblioteca Rio-Grandense* e em depoimentos da época. Enquanto Rüdiger aponta que, em 1937, o recém-proclamado Estado Novo determinou, através de ato oficial, o fechamento de diversos jornais, entre eles do rio-grandino *Eco do Sul* e do porto-alegrense *A Federação* (Rüdiger, 2003).

O *Echo do Sul* teve diversos redatores como Pedro Bernardino de Moura, Carlos Eugênio Fontoura (1858), Carlos von Koseritz (1862-64), Lobo da Costa (1872-1873),

Bernardino Antônio de Gouveia Pacheco (1874), Manuel Bernardino Mello Guimarães (1874-1879), Carlos Miller (1884-1885), Rocha Galo (1889-90), João José César (1890-1892), Alfredo Rodrigues de Oliveira (1893), Armando Passos Paradedá (1923-1925), Frederico Carlos de Andrade (1925) e Roque Aita Júnior (1931). Também houve outros proprietários, como Tomás de Melo Guimarães (1880-1890) e Alfredo Rodrigues de Oliveira (1890-1934).

No que diz respeito a localização de seu escritório e tipografia, ela esteve em constante mudança ao longo dos anos. Entre 1859 e 1862, estava situado na rua da Praia, 135 (nome, entre 1829 e 1865, para a atual Floriano Peixoto), depois em 1874, passou a ser editado no número 74 da mesma rua, conhecida atualmente como D. Pedro II (nome dado em 1865). Em 23 de junho de 1875, mudou-se para a rua General Osório (nome atual, desde 1865), número 7 e 9; finalmente em 1889, a tipografia volta para a rua D. Pedro II, agora no número 82.

Ao longo do ano de 1888 o *Echo do Sul* tem ativa atuação opinando e reportando situações daquele cotidiano que abrangiam os rumos que estavam sendo tomados no período, nesse sentido o jornal apresenta matérias sobre a proximidade do fim da abolição, sobre o projeto de repressão a ociosidade e sobre a necessidade de repressão aos libertos que será acentuada após a promulgação da *Lei de nº3.353*.

### **Tensão na transição: Uma breve análise sobre o cotidiano do imediato-pós abolição em Pelotas**

Imediatamente após o 13 de maio, são muitas as notícias que tratam da população de ex-escravizados da localidade. Nesses textos são utilizadas muitas menções a “vadiagem”, são textos que colocam pessoas negras como seu principal alvo, o que podemos observar no trecho a seguir de 24 de maio de 1888:

Faz-se desde já sentir a necessidade de medidas repressivas da vagabundagem.

Numerosos libertos vagam pelas ruas da cidade sem encontrarem trabalho em parte alguma. Se isto agora é assim, que dirá quando em junho tiverem de ser despedidas as três quartas partes de negros que trabalham nas charqueadas! (*Echo do Sul*, 24/05/1888, p. 1).

Ocorre que a abolição do sistema escravocrata provocou o um atrito no processo de marcha para a civilização que estava se formando, pois ela fomentou “a separação entre o trabalhador e sua força de trabalho” (Chalhoub, 2012, p. 65). Entretanto, para dar prosseguimento a “marcha para a civilização” era improtelável convencer a população liberta,

que agora era dona de sua força de trabalho a vender essa capacidade para o capitalista empreendedor.

A parte prática dessa questão significou a elaboração de mecanismos para empurrar essas pessoas para o trabalho. Entretanto, para que esse movimento fosse executado era necessário um esforço que girava entorno da construção de valores que iriam formar uma nova simbologia do trabalho. Logo, seria deixado de lado o caráter degradador característico do trabalho em uma sociedade escravista, para tomar um valor positivo e fomentar a implementação de uma ordem burguesa no Brasil, como explica Chalhoub (2012):

Com a libertação dos escravos, as classes possuidoras não mais poderiam garantir o suprimento de força de trabalho aos seus empreendimentos econômicos por meio da propriedade de trabalhadores escravos. O problema que se coloca, então, é de que o liberto, dono de sua força de trabalho, torne-se um trabalhador, isto é, disponhasse vender sua capacidade de trabalho ao capitalista empreendedor. Por um lado, esse problema tinha seu aspecto prático que se traduzia na tentativa de propor medidas que obrigassem o indivíduo ao trabalho. Por outro lado, era preciso também um esforço de revisão de conceitos, de construção de valores que iriam constituir uma nova ética do trabalho. [...] o conceito de trabalho precisava se despir de seu caráter aviltante e degradador característico de uma sociedade escravista, assumindo uma roupagem nova que lhe desse um valor positivo, tornando-se então o elemento fundamental para a implantação de uma ordem burguesa no Brasil (Chalhoub, 2012, p. 64-65).

Desse modo, a transição do trabalho baseado em mão de obra escravizada para o trabalho livre no Brasil do século XIX, colocou as classes dominantes da época perante a necessidade iminente de realizar reajustes no seu universo mental e moldar a sua visão de mundo às transformações socioeconômicas que estavam em andamento. No mundo de outrora, ordenado pela presença de escravizados, a questão do trabalho era escassamente problematizada na esfera das mentalidades, ou seja, o trabalhador cativo era propriedade do senhor e o mundo do trabalho estava obviamente vinculado à esfera mais ampla do mundo da ordem, que consagrava o princípio da propriedade (Chalhoub, 2012).

Dentro desse processo de transição foi incessante a busca por estabelecer um controle social sobre os libertos. E no âmago desse esforço estava o empenho por criminalizar a conduta do “vadio”. No processo de repressão à vadiagem, a suspeição era generalizada, todavia, estava mais direcionada para os indivíduos “de cor” do que sobre os outros trabalhadores. Sendo assim, amedrontados pelas formas de controle e registro de conduta em cadernetas, por exemplo, bem como por intervenções policiais em busca de “vadios”, batidas em cortiços, é certo que o exercício da liberdade, da mobilidade e da cidadania como

caminhar pela rua ou dar uma festa em casa ou num clube, acabava se tornando problemático e frequentemente perigoso para pessoas negras, independentemente de terem ou não passado pela escravidão (Rosa, 2014).

Nesse aspecto, a ociosidade apenas poderia ser praticada por quem tivesse como garantir sua sobrevivência (Chalhoub, 2012), mas esse conceito precisa ser conjugado junto a definição de racialização de Wlamyra Albuquerque (2009), para assim compreender melhor aquela realidade, afinal de contas o Brasil é um país racializado:

Racialização traduz raça como noção em construção, a mercê de circunstâncias e propósitos políticos diversos, que podem ser ou não antagônicos. Na perspectiva que proponho, o termo é peça chave<sup>11</sup>. Enquanto raça soa como ideia elaborada em circuitos científicos, racializar dizia respeito a concepções postas em movimento no dia a dia das decisões administrativas, das páginas dos jornais, da agenda abolicionista, dos estatutos dos principais clubes carnavalescos da Bahia da época (Albuquerque, 2009, p. 295).

Assim sendo, a concepção de vadiagem é utilizada substancialmente para perseguir a população negra que entrava em igualdade jurídica com o resto daquela sociedade. E por óbvio, em cima desses corpos a intensidade do uso é latente. Nesse sentido, o Brasil emancipacionista segue perseguindo a preservação a senhorialidade dos antigos proprietários de escravizados, recriando distinções entre os brancos e a população de cor (Albuquerque, 2009).

Ainda nessa perspectiva, os numerosos conflitos individuais em situações de trabalho dentro do contexto mais amplo da competição entre populares para proporcionar sua sobrevivência em condições desfavoráveis, são conflitos nacionais e raciais, e demonstram a mais comum dessas tensões advindas da luta pela sobrevivência (Chalhoub, 2012). Então, a população preta nesse período histórico passa por uma situação de tensão que está vinculada tanto a sua vivência do trabalho, quanto em relações do cotidiano com outras pessoas pobres, mas que são brancas.

Karl Monsma, evidencia que os imigrantes estavam inteirados da lógica em voga no final do século XIX, ou seja, a de que eles estavam sendo trazidos para substituir os escravizados. O fato de que no oeste paulista os trabalhadores europeus se inseriram nas mesmas posições ocupacionais que os libertos, além de estarem submetidos como eles à vigilância e à repressão policial, gerava entre pessoas nascidas no Velho Mundo a ojeriza de

serem tratados como pessoas negras, em virtude disso recorriam à cor como forma de se diferenciar da população preta (Monsma, 2007).

Portanto, a transição do século XIX para o XX em terras brasileiras, difundiu características tão dramáticas, quanto decisivas para o destino futuro da nação. O Brasil foi a última nação do Ocidente a dar fim ao sistema de trabalho escravagista, depois dos Estados Unidos (1865) e de Cuba (1886). Um ano e meio após a promulgação da lei áurea caía a Monarquia, extremamente vinculada à escravidão e que no fim estava isolada entre as demais forças políticas. Logo, esse cenário se mostrava propício a todo tipo de utopia e projeção. E a República surgiu alardeando promessas de igualdade e de cidadania, uma concepção de modernidade que se impunha como etapa inevitável. O grande modelo civilizatório que seria objetivado era o da França, com seus circuitos literários, cafés, teatros e uma sociabilidade urbana almejada em outras sociedades (Schwarcz, 2012).

É importante destacar que com a experiência moderna da emancipação e da assimilação, que teve início já no contexto da Revolução Francesa experimentaram um tipo de suspensão das restrições de fundo legal, moral, político e social, tradicionalmente vigentes. O que levou aquela organização social a um sentimento bastante generalizado de que era possível "erguer-se da escravidão", se distanciar do isolamento e acreditar na promessa da inclusão e da mobilidade ascendente. Cenário esse que foi convulsionado pela entrada dos racismo e das teorias raciais, que impuseram novas divisões entre os grupos humanos, agora justificadas por argumentos e teorias biológicas. Então, no lugar da trajetória assimilacionista que se apresentava como estrada de percurso longo, mas possível, houve a retomada de um projeto hierárquico, agora pautado na diferenciação racial (Rosa, 2014).

Ou seja, fica nítido que o século XIX inaugurou um novo capítulo na história da percepção das diferenças físicas entre europeus e não-europeus. A noção científica de raça era a crença que embasava a ideia de que a humanidade estava naturalmente dividida e hierarquizada em grupos biológicos, portadores de especificidades e inerências morais e comportamentais imutáveis, determinadas e transmissíveis hereditariamente. Por conta disso, a vontade e a ação de indivíduos e grupos seriam inexistentes. Todavia, raça não tinha existência natural, não era um "fato biológico" e muito menos um componente cientificamente identificável. Ela consistia em uma poderosa construção cultural, inventada durante a expansão europeia em busca de territórios e mão de obra exploráveis, mas também reinventada nesses mesmos territórios. Logo, a raça passou a existir como um elemento

componente das relações estabelecidas entre dominantes e dominados e entre as estabelecidas entre os próprios dominados (Rosa, 2014).

Em outras palavras, não é por nada que a noção de raça foi renovada no século XIX, momento crítico da desagregação das relações servis. Ao deixarem de ser cativos, a população preta ingressou na cidadania. E no entendimento senhorial, a liberdade e outros direitos civis que dela decorriam quando associados a essa população eram frequentemente vistos como uma ameaça, como um caos, como uma reversão da ordem estabelecida, como uma perda de poder e de privilégios. Com o fim formas escravistas de domínio foi criada uma demanda por novos meios de controle dos trabalhadores. A raça durante o período do escravismo, forneceu essa justificativa para barrar a ampliação dos direitos civis aos cativos à medida que se tornaram livres, no sentido de manter velhas hierarquias políticas entre os que viviam em liberdade (Rosa, 2014).

Ou seja, a desagregação do domínio e da autoridade senhoriais durante o século XIX foi acompanhada por uma crescente importância da raça nas relações sociais, em que os significados atribuídos aos tons de pele orientaram a redefinição das hierarquias e dos conflitos sociais no Brasil. Assim sendo, raça e cor, principal critério racial, passaram a ser componentes centrais das relações sociais, respondendo a anseios políticos de naturalização e perpetuação das desigualdades. Se antes da abolição a condição social das pessoas negras era dada pelos estatutos jurídicos escravistas, depois da Lei Áurea essa condição passou a ser definida principalmente pela cor (Rosa, 2014).

Ainda assim, é importante destacar que Racialização e racismo não representam nenhum tipo de sononimia. O racismo é a face nociva da racialização. Em diversas sociedades dispersas no tempo e no espaço, racializa-se para referendar ou constituir hierarquias, para assegurar poder e prestígio para determinados indivíduos e grupos. Nesse sentido, o Brasil emancipacionista é o mesmo que tenta preservar a senhorialidade dos antigos proprietários de escravos, recriando distinções entre os brancos e a população de cor. Assim, o que me interessou foi como aquela sociedade convulsionada por graves mudanças políticas e culturais preencheu o conceito de raça com significados próprios, trazidos à baila em diferentes ocasiões (Albuquerque, 2010).

A seguir iremos trabalhar uma proibição feita no final do século XIX em Pelotas, que visava deslocar as pessoas pretas e pobres que viviam em cortiços situados no centro da



cidade para as áreas mais distantes do município. Essa ação é parte do processo de controle e vigilância fomentado pela imprensa escrita local e ocorre no país inteiro.

### **Deslocamento ou empurrão: O processo de mobilidade populacional forçado em Pelotas**

O processo de perseguição fomentado nas páginas de periódicos jornalísticos como o *Echo do Sul*, resultou em alguns esforços tomados pelas autoridades pelotenses. Um deles é o deslocamento das pessoas pretas que viviam em habitações modestas no centro da cidade. Ou seja, em virtude do contexto de medo desenvolvido, foram tomadas atitudes no sentido de controlar a mobilidade dessas pessoas. Com isso são criados momentos de “empurrão” que esse conjunto populacional vivenciou vinculados a ocasiões de profundas transformações do espaço urbano. O primeiro deslocamento está relacionado ao início da década de 80 (1881) e é aprofundado após a abolição da escravatura em 1888 (Moura, 2006).

Essa intensificação do deslocamento se dá por intermédio da *Lei Provincial*, número 1717 de 19 de dezembro de 1888 aprovada em um *Código de Posturas* para a localidade. O texto dessa normativa trata das edificações, do calçamento, das estradas, caminhos e rios navegáveis, aborda a polícia sanitária, a segurança dos habitantes, os jogos proibidos, a aferição e controle de pesos e medidas, as companhias responsáveis pelos serviços públicos e aumentava o controle sobre a organização e a forma da cidade (Moura, 2006).

Em 1888 a área aumentada detém seus os limites leste e oeste são indicados pelas ruas Gonçalves Chaves, Santo Antônio, Paysandú e São Domingos, hoje respectivamente Gonçalves Chaves, Senador Mendonça, Barão de Santa Tecla e Benjamin Constant (Moura, 2006). Portanto, o perímetro engloba praticamente toda a área urbana de Pelotas, empurrando a população negra para os arrabaldes da cidade.

Em relação a esses momentos de “empurrão” é importante destacar que entre a elaboração do primeiro perímetro de proibição de construção de cortiços e o segundo, a Câmara Municipal incluiu, no orçamento de 1885, um novo imposto para as edificações desta cidade, chamadas cortiços. Foi estabelecida a quantia de 500 réis por cada metro quadrado de terreno edificado com tais prédios (Moura, 2006).

A primeira área de proibição foi definida em 1881, período em que está em voga essa política de restrição à construção de cortiços em determinadas áreas da cidade. Sendo seus limites leste e oeste são indicados pelas ruas Gonçalves Chaves e pelo curso do Arroio Santa Bárbara. Então, estava proibida a construção ou a manutenção de cortiços nas áreas de

expansão urbana de cota mais alta e, conseqüentemente, menos suscetíveis a enchentes. Foram instituídos valores para o serviço obrigatório de alinhamento das construções feito pelo Engenheiro da Câmara assim como para as multas a serem pagas se a lei fosse desrespeitada (Moura, 2006).

Esse tipo de movimento acontece em várias localidades do País, cidades como Salvador, Recife e Porto Alegre almejavam, assim como a capital do país, desfazer a sobreposição de diferentes grupos sociais nas áreas centrais da cidade. Com instrumentos adaptados e de acordo às suas realidades, todas associaram intervenções para “deter” as epidemias e eliminar a “promiscuidade” entre o espaço público e privado das zonas centrais, com a exclusão de moradias populares e homogeneização “por cima” dos moradores destas áreas (Marins, 1998).

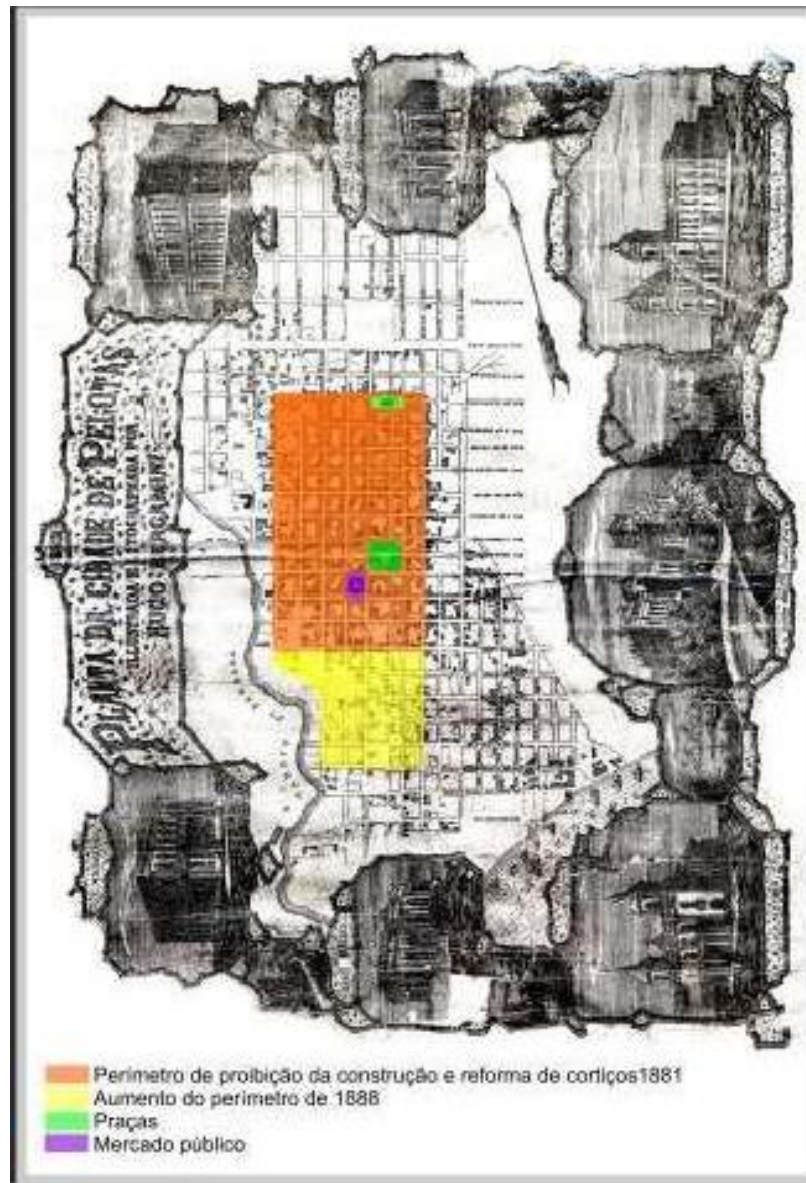
A pesquisadora Daniele Vieira ao analisar Porto Alegre, indica que na condição de moradias coletivas destinadas à população de baixa renda, os cortiços passam a ser considerados viveiros do crime, focos de epidemias e, principalmente, ameaças à saúde pública. Nesta perspectiva, há uma intensa campanha pela eliminação dos cortiços e outras formas de moradias coletivas localizadas na área central, que conta com a criminalização da imprensa a estes espaços. A legislação é um dos mecanismos utilizados para promover o massivo deslocamento da população de menor renda do espaço central em direção às zonas periféricas. A manipulação tributária e as novas normas presentes no Regulamento Geral de Construções (1913) em Porto Alegre tiveram influência no direcionamento da classe que irá habitar o núcleo central e as zonas servidas pelos melhoramentos urbanos (Vieira, 2017).

Assim como explica Daniele Viera (2017), o conjunto populacional que habitava moradias de baixa renda, é empurrado para outras regiões da cidade, enquanto os grupos abastados ocupam esses espaços e ainda fazem uso de estímulo financeiro do poder público tanto no sentido de ocupar, como para a construção de novos prédios:

Os moradores dos cortiços se veem obrigados a deslocarem-se para outras regiões, enquanto que grupos de maior poder aquisitivo irão ocupar os novos prédios construídos no lugar das antigas habitações, sob o estímulo financeiro do poder público. Assim, tais normatizações determinaram a instituição não apenas de um novo padrão de construções, mas também de um novo padrão de moradores para os espaços servidos pelos melhoramentos urbanos (Vieira, 2017, p. 70).

Já no que diz respeito ao quadrilátero estabelecido através de lei municipal na Princesa do Sul, este tinha uma abrangência relevante no que diz respeito a extensão geográfica da localidade tanto em 1881, como para 7 anos após. Como fica representado através do mapa base de 1882, disposto a seguir:

**Figura 1** – Mapa da Cidade de Pelotas



Fonte: Mapa base de 1882. NEAB/FAURB/UFPeL.

Quanto aos tipos de moradias voltadas a população mais pobre, ou os cortiços, Rosa Maria Rolim de Moura (2006) identifica os tipos arquitetônicos que constituíram essas habitações em Pelotas a partir de notícias de jornais locais, relatórios de visitas sanitárias as habitações da cidade e pesquisa no arquivo municipal de projetos. Nesse sentido, são três

tipos de construções que podiam ser definidas como cortiços em Pelotas: o galpão, o portão e o contrafeito.

O portão foi uma modalidade freqüente na cidade de Pelotas. Reproduzindo as mesmas características daqueles construídos em Porto Alegre e em outras cidades, eram formados por fitas de casas desenvolvidas no sentido longitudinal do lote com pequena rua interna onde, geralmente, situavam-se as latrinas e os tanques para uso coletivo. Dependendo da largura do lote, a rua era central a duas fitas ou colocada em uma das laterais do terreno (Moura, 2006).

Os contrafeitos eram pequenos compartimentos, quase sempre com o telhado constituído por apenas um plano inclinado e geralmente tinha a frente voltada para o passeio público, porém afastado quatro metros do alinhamento da calçada. E o galpão, quer voltado para o passeio ou nos fundos de terrenos. Suas formas assemelhavam-se a depósitos ou galpões e, segundo a pesquisadora, poderiam servir tanto para atividades comerciais, industriais, entretanto eram mais viável para habitação (Moura, 2006).

Nesse sentido, o processo de racialização que ocorre em Pelotas também é caracterizado por um triste episódio, que é um deslocamento territorial forçado da população preta para as áreas periféricas da cidade. Logo, o imediato pós-abolição foi um período que engendrou diversas mudanças nas relações sociais, de trabalho e também nas formas de habitação dessa região.

### **Considerações finais**

O presente teve como objetivo apresentar uma análise sobre o período do imediato pós-abolição na cidade de Pelotas/Rs, no sentido de observar como a população preta local é atingida pelas mudanças proporcionadas pelo fim do trabalho escravizado as relações sociais. Na segunda metade do século XIX acontece um processo de racialização das relações sociais e que é acentuado no fim do mesmo século, sobretudo na transição para a República quando a escravidão é extinta. Esse processo afeta diversos âmbitos como o deslocamento territorial forçado supracitado.

Essas ações nos colocam um processo contínuo de racialização das relações sociais que tem seus efeitos práticos na vida das pessoas pretas. O “empurrão” dessas pessoas para zonas periféricas de Pelotas, forçado por normativa, é um bom exemplo de como o ambiente de medo fomentado pela imprensa escrita teve resultado no cotidiano desse conjunto populacional.

A matéria acima trabalhada demonstra preocupações daquela organização social que giravam em torno do controle e monitoramento da população preta, parda, livre e liberta pelotense, evidencia como a raça passa a ser utilizada mais uma vez no sentido de manter hierarquias após a promulgação da lei de nº3.353 que extingue a escravidão em território brasileiro.

Portanto, ainda é preciso observar o imediato pós-abolição em Pelotas e desenvolver mais pesquisas sobre a localidade. Para assim construir uma compreensão mais detalhada da cidade, a sua disposição, especialmente, no sentido de compreender quais espaços são ocupados por determinados grupos sociais.

### Fontes

Echo do Sul, Rio Grande, 1886 a 1896 (Biblioteca Pública Pelotense). Acessado em 10/11/2023.

### Referências Bibliográficas

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALBUQUERQUE, Wlamyra. A vala comum da ‘raça emancipada: abolição e racialização no Brasil, breve comentário. **História Social** (UNICAMP), 19, p. 91-108, 2010.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. *A imprensa na História do Brasil*. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque**. 3a ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

JORNAL. Instituto de Letras e Artes. Sobre o Jornal. Disponível em <https://ecodosul.furg.br/jornal>. Acessado em 10/11/2023.

MONSMA, Karl. **Linchamentos raciais no pós-abolição: uma análise de alguns casos excepcionais do oeste paulista**. In: Flávio Gomes; Petrônio Domingues. (Org.). *Políticas da raça: Experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil*. 1ed. São Paulo: Editora Selo Negro, 2014, p. 195-210.

MONSMA, Karl. **Identidades, desigualdade e conflito: imigrantes e negros em um município do interior paulista, 1888-1914**. *Revista História Unisinos*, v. 11, n. 1, jan/abr. 2007.

MACHADO, Maria Helena. Apresentação. In: MACHADO, Maria Helena. **Tornando-se livre: Agentes históricos e lutas sociais no processo de Abolição**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

MARINS, Paulo Cezar G. *Habitação e Vizinhaça: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras*. In: SEVCENKO, Nicolau (org.) **História da Vida Privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 131-214.

MOURA, Rosa Maria Rolim de. **Habitação Popular em Pelotas (1880-1950):** Entre políticas públicas e investimentos privados. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), Porto Alegre: 2006.

ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. **Além da invisibilidade:** história social do racismo em porto alegre durante o pós-abolição (1884-1918). Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014

RÜDIGER, Francisco. **Tendências do jornalismo.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

SCHWARCZ, L. M. (org.). **A abertura para o mundo: 1889-1930.** História do Brasil Nação: 1808-2010. V. 3. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

VIEIRA, Daniele Machado. **Territórios Negros em Porto Alegre/RS (1800-1970):** Geografia histórica da presença negra no espaço urbano. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre: 2017.